



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
TIT/P - PRESIDENCIA

Processo de elaboração de ato normativo

ATO TIT Nº 02/2022

Dispõe sobre a manutenção das distribuições de processos não julgados no mandato anterior pela Câmara Superior, nas condições que especifica.

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009 e pelo §2º do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, considerando haver processos distribuídos no mandato anterior que se encontram disponíveis para inclusão em pauta ou na posse dos respectivos juízes relatores ou juízes com vista da Câmara Superior, resolve:

Artigo 1º - Ficam mantidas as distribuições realizadas no mandato anterior dos processos ainda não julgados e que encontravam, em 31 de dezembro de 2021 disponíveis para inclusão em pauta ou na posse dos respectivos juízes relatores ou juízes com vista da Câmara Superior que tenham sido reconduzidos para o biênio 2022/2023, conforme Decreto do vice-governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, de 22-12-2021.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

ARGOS CAMPOS RIBEIRO SIMÕES
PRESIDENTE TIT
TIT/P - PRESIDENCIA



SFPMIN202200002A

